



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017, Nº 2622 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso Errata Extrato de Dispensa de Licitação	1
Decreto Nº 138/2017 de 06/01/17	1
Decreto Nº 292/2017 de 08/02/17	2
Decreto Nº 293/2017 de 09/02/17	2
Portaria Nº 006/2017 SMEC de 10/02/17	2
Portaria Nº 007/2017 SMEC de 10/02/17	2
Portaria Nº 008/2017 SMEC de 10/02/17	3
Decreto Nº 296/2017 Nomeação Convocação	4
Decreto Nº 297/2017 de 10/02/17	6
Errata de Edital PP ARP Nº 002/2017 FME	8
Errata de Edital PP ARP Nº 005/2017 FME	8
Errata de Edital PP ARP Nº 007/2017 FME	9
Errata de Edital PP ARP Nº 011/2017 FME	9
Errata de Edital PP ARP Nº 012/2017 FME	10
Errata de Edital PP ARP Nº 013/2017 FME	11

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

AVISO DE ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-DL-005-2017 PUBLICADO EM 08/02/2017

Na publicação do DOM dia 08 de fevereiro de 2017, Nº 2619 | Caderno 1, página 3, **ONDE SE LÊ:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-DL-005-2017. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA. **CONTRATADO:** AUTOPLAN PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA

SERVIÇO DE REVISÃO, TROCA DE OLEO E FILTROS EM 05 ÔNIBUS E 05 MICRO ONIBUS PERTENCESTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Teixeira de Freitas, 02 de janeiro de 2017.

LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-DL-005-2017. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA. **CONTRATADO:** AUTOPLAN PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇO DE REVISÃO, TROCA DE OLEO E FILTROS EM 05 ÔNIBUS E 05 MICRO ONIBUS PERTENCESTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Teixeira de Freitas, 02 de fevereiro de 2017.

DECRETO Nº 138/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 419/2007 de 17/07/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado, o (a) Sr. (a) **VALDEY FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, de provimento em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 06 de Janeiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017, Nº 2622 | Caderno 1

DECRETO Nº 292/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Retificação do Decreto Nº 035/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 461/2008 e a 008/2008, ambas de 18/08/2008;

CONSIDERANDO o erro de digitação na publicação do **Decreto Nº 035/2017**, realizada no dia 11/01/2017, edição nº 2.600, do Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas-BA, retifica-se o referido Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Retificado o Decreto nº 035/2017, de 03 de Janeiro de 2017, que trata da nomeação da Sr.^a **LUCIMAR FERREIRA CAMPOS**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR (A) ESCOLAR**, onde se lê "LUCIMAR CAMPOS DO NASCIMENTO" leia-se "LUCIMAR FERREIRA CAMPOS".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 08 de Fevereiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 293/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença sem vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **LUDMILA SALGADO FREIRE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO**, no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 18758, no período de 01/02/2017 a 31/01/2020, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 09 de Fevereiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2017 SMEC DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor público para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo elencados, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Servidor Público, **Cloves Pereira Santana, Matrícula, 17.707**, como Fiscal do (s) Contrato (s), da Educação, na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº	EMPRESA
2-22-2017	STAF TECNOLOGIA LTDA
1216/2013	TDF PROVIDER SERV. INF. LTDA
1062/2015 FME	M. E. COMÉRCIO DE SUP. PARA COPIADORA LTDA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Hermon Lopes de Freitas
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 007/2017 SMEC DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor público para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo elencados, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017, Nº 2622 | Caderno 1

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Servidora Pública, **Luciana Strauch Costa Fonsêca, Matrícula, 26.142**, como Fiscal do (s) Contrato (s), da Educação, na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº	EMPRESA
4-2-2017	CS GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA
4-3-2017	COMERCIAL DE ALIMENTOS FIOROT LTDA
4-4-2017	COMERCIAL FAMILIA JB LTDA - ME
4-5-2017	HELSIAS DOS SANTOS NUNES ME
4-7-2017	NUTRIVIDA PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME
4-9-2017	ANJOS E RAAD LTDA
4-23-2017	LUCIO SANTOS DA ROCHA E CIA LTDA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Hermon Lopes de Freitas
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 008/2017 SMEC DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor público para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo elencados, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Servidor Público, **Adin Carlos Rios Lima, Matrícula, 26.140**, como Fiscal do (s) Contrato (s), da Educação, na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº	EMPRESA
4-19-2017	J. C. ROCHA & CIA LTDA
4-27-2017	J. C. ROCHA & CIA LTDA

4-28-2017	PROTEC SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
-----------	---------------------------------------

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Hermon Lopes de Freitas
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017, Nº 2622 | Caderno 1

DECRETO Nº 296/2017 NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Nomeia e convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital Nº 001/2015 - EDU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Concurso Público Edital 001/2015 - EDU, homologado em 19 de fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e convocados os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados e classificados no Concurso Público Edital 001/2015 - EDU, homologado em 19 de fevereiro de 2016, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, na divisão de pessoal desta Prefeitura Municipal, situada no Largo Dom Bosco, nº 44, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura no Termo de Posse, a fim de serem empossados aos respectivos cargos conforme o prazo acima estabelecido.

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.	TIPO DE VAGA	VENC. BÁSICO	LOCAL DE TRABALHO
360474	JAQUELINE TESSAROLO AIOFFE	COORDENADOR ESCOLAR	13	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
350567	LIGIA EMILIA PENALVA DE OLIVEIRA	COORDENADOR ESCOLAR	14	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
352876	ANA PAULA DIONIZIO SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	15	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
360104	MARTA CLERI SOUZA DA SILVA SANTANA	COORDENADOR ESCOLAR	16	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
354272	JUCELMA PEREIRA SILVA MIRANDA	COORDENADOR ESCOLAR	18	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
354077	GREYCE BONJARDIM DA SILVA CARMO	COORDENADOR ESCOLAR	19	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
353194	LUZIA DE JESUS SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	38/4	CONTA RACIAL LEI 815/2014	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
354281	CYNARA TEIXEIRA DE NOVAES	COORDENADOR ESCOLAR	20	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
366003	WELLINGTON MENDES DA SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	21	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
362376	JULIANA FONTANA NOGUEIRA MUNIZ	COORDENADOR ESCOLAR	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017, Nº 2622 | Caderno 1

359417	CINTIA GONCALVES GALVAO VAZ	COORDENADOR ESCOLAR	23	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
347290	ROBERTA DLABILANCA SILVA REIS	PROFESSOR NÍVEL SUP. NÍVEL IV 6º/ 9º Ano Ciências	5	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
347705	ELENOEL CARNEIRO ROCHA	PROFESSOR NÍVEL SUP. NÍVEL IV 6º/ 9º Ano Ciências	6	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
363990	KARLA DANIELE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL SUP. NÍVEL IV 6º/ 9º Ano Ciências	7	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
359931	CLAUDIANE REIS DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL SUP. NÍVEL IV 6º/ 9º Ano Ciências	8	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
353128	BRUNA MARTINS GRASSI SEDLMAIER	PROFESSOR NÍVEL SUP. NÍVEL IV 6º/ 9º Ano Ed. Física	2	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
354857	VILSON CAMPOS CRUZ	PROFESSOR NÍVEL SUP. NÍVEL IV 6º/ 9º Ano Ed. Física	3	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.418,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E ALGUMAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL (Xerox legível e Original)

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
- k) Certificado de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- m) Curso exigido nos pré-requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- o) Duas fotos 3X4;
- p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- q) Ser brasileiro ou naturalizado;
- r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- u) Não registrar antecedentes criminais;
- v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2. 13
- y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de TEIXEIRA DE FREITAS/BA.
- w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI - A, B, C da CF;
- a) Declaração de Bens.

Art. 2º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do Edital 001/2015 - EDU do Concurso Público ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017, Nº 2622 | Caderno 1

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 10 de Fevereiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 297/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 822/2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Bahia, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 822/2014 e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços públicos no Município, em respeito aos munícipes bem assim, em observância dos princípios constitucionais a que se subordinam todas as esferas de governo e, em cumprimento às determinações legais pertinentes.

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais e urgentes devem ser contínuos.

CONSIDERANDO que o atendimento de serviços essenciais, por vezes, implica na necessária contratação de pessoal em situações emergenciais e excepcionais, na forma como prevista na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que, atualmente, não há quadro de reserva de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo para as vagas emergenciais existentes, o que pode prejudicar a continuidade de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, por fim, que em parecer jurídico emitido pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Município, restou legalmente caracterizada a possibilidade de contratação de pessoal em necessidade temporária e urgente de excepcional interesse público:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam CONTRATADOS, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e do art. 201 e segs, da Lei Municipal 822/2014, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, de pessoal necessário a preencher as vagas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os contratados para a função de Auxiliar de Serviços Gerais substituirão, temporariamente, ocupantes de cargo efetivo que se encontram ou que entrarão em gozo de Licença Sem Vencimentos, de Auxílio Doença ou em Readaptação de Função, na forma do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal nº 822/2014, bem como nas demais legislações municipais em vigor.

Art. 3º - Dentre os contratados na função de Auxiliar de Serviços Gerais, alguns executarão as funções de Auxiliar de Creche e / ou de Ajudante de Ensino, cujo número específico de vagas criadas em lei está defasado, portanto, carecendo de ampliação a ser efetuada através de Projeto de Lei, já em vias de ser encaminhado à Câmara Municipal.

Parágrafo Único: os contratos de que trata o *caput* deste artigo serão extintos ao término de 90 (noventa) dias, contados a partir da contratação, salvo se houver a necessidade de continuação provisória, todavia, não podendo exceder a mais 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Visando a abertura de Concurso Público ou Processo Seletivo para o regular preenchimento das vagas objeto do presente Decreto, será criada uma Comissão Específica, no prazo de até 90 dias.

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017, Nº 2622 | Caderno 1

Art. 5º - As contratações objeto deste Decreto atendem às necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com observância dos limites prudenciais estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios para comprometimento das despesas com pessoal.

Parágrafo único: A correspondente dotação orçamentária está autorizada em lei específica.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

ANEXO I DECRETO Nº 297/2017

CARGO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Ajudante de Carpinteiro	2	
Ajudante de Cozinha	42	
Assistente Social	4	
Auxiliar de Serviços Gerais	9	Para desenvolver atividades de Manutenção/Limpeza, em substituição a servidores que se encontram afastados, conforme Art. 2 do referido Decreto
Auxiliar de Serviços Gerais	35	Para desenvolver função de Auxiliar de Creche, conforme Art. 3 do referido Decreto
Auxiliar de Serviços Gerais	38	Para desenvolver função de Ajudante de Ensino, conforme Art. 3 do referido Decreto
Carpinteiro	2	
Cozinheiro	38	
Intérprete de Libras	3	
Marceneiro	1	
Porteiro	25	
Secretário Escolar	3	
Soldador	2	
Técnico Administrativo	38	
Total de Servidores	242	

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017, Nº 2622 | Caderno 1

**ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 002/2017 FME**

ONDE LÊ:

TÍTULO VIII - HABILITAÇÃO

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, igual ou superior a demanda apresentada neste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato.

LEIA-SE:

TÍTULO VIII - HABILITAÇÃO

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato.

**ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 005/2017 FME**

ONDE LÊ:

TÍTULO VIII - HABILITAÇÃO

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, igual ou superior a demanda apresentada neste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato.

LEIA-SE:

TÍTULO VIII - HABILITAÇÃO

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017, Nº 2622 | Caderno 1

anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato.

ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 007/2017 FME

ONDE LÊ:

TÍTULO VIII - HABILITAÇÃO

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, igual ou superior a demanda apresentada neste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato.

LEIA-SE:

TÍTULO VIII - HABILITAÇÃO

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato.

ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 011/2017 FMAS

ONDE LÊ:

TÍTULO VIII - HABILITAÇÃO

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, igual ou superior a demanda apresentada neste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017, Nº 2622 | Caderno 1

presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato.

LEIA-SE:

TÍTULO VIII - HABILITAÇÃO

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato.

ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 012/2017 FMAS

ONDE LÊ:

TÍTULO VIII - HABILITAÇÃO

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, igual ou superior a demanda apresentada neste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato.

LEIA-SE:

TÍTULO VIII - HABILITAÇÃO

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato.

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017, Nº 2622 | Caderno 1

**ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 013/2017 FMAS**

ONDE LÊ:

TÍTULO VIII - HABILITAÇÃO

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, igual ou superior a demanda apresentada neste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato.

LEIA-SE:

TÍTULO VIII - HABILITAÇÃO

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem razão social do órgão ou empresa emitente, razão social e número do CNPJ/MF da empresa licitante, local, data, nome e assinatura do representante legal do órgão ou empresa emitente, que comprovará a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do contrato.